



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000  
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, doravante denominado **Locatário** e do outro lado a Senhora **Ana Clementina Moschen**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 658.328.847-87, residente e domiciliada na Rodovia Gether Lopes de Farias, 855, Emilio Calegari, São Domingos do Norte-Es, CEP : 29.745-000, doravante denominado **Locadora**, com base no processo protocolado sob o nº 5417/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 44/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, (art 62, § 3º, I, da lei 8.666/93).

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 - Fica prorrogado o presente contrato a partir de **01/01/2020** á **29/06/2020**.

2.2 - O contrato poderá ser rescindido antecipadamente por interesse da Administração, sem direito a indenização ao locador, mediante comunicação prévia no prazo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A dotação orçamentaria a ser utilizada será a vigente no próximo exercício. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 44/2017, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 29 de novembro de 2019.

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Ana Clementina Moschen**  
Proprietária do Imovel  
Contratado

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_